



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.785/2015

Denomina rua e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Severina Zeferino** a Rua que começa nas laterais dos imóveis de inscrição municipal 011017 - 01 03 004 1299 001 e 011187 - 01 03 146 0130 001 até a frente do imóvel de inscrição municipal 010999 - 01 03 004 0999 001 e lateral do imóvel de inscrição municipal 011151 - 01 03 144 0180 001, ficando lado par e lado ímpar, a Rua Projetada 08 do Loteamento Alto Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro, 09 de abril de 2015.


EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL